



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano IX - Edição nº 00952 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D956CE13C4643626B781D119BA00A41A

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO RESUMO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 MENOR PREÇO.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS MENBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA, PARA ÉTAPA DE FORMAÇÃO.
- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2019.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

**HOMOLOGAÇÃO / RESUMO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE 01, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA(S): 1) **AQUALUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ – 06.037.875/0001-44, pelo valor global de **R\$ 94.972,66**. VALIDADE DO(S) CONTRATO(S): A partir da assinatura, até 30 de junho de 2020.**

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

#### CONTRATO nº. 514/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Humberto Carvalho Cortês, doravante denominado CONTRATANTE, e **AQUALUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** C.N.P.J n.º 06.037.875/0001-44 Estabelecida na Rua Presidente Washington Luiz, 15, Estancia Biquine, Teixeira de Freitas-BA, doravante denominada CONTRATADO conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE 01, DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

§ 1º – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 e seus anexos e a proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

§ 2º – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 94.972,66 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO , E VIGÊNCIA

A execução da OBRA/SERVIÇO deverá ser concluída em até 29 de fevereiro de 2020, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços e conforme cronograma físico financeiro apresentado.

§ 1º – O Contrato a ser firmado, conforme Minuta constante no Anexo VI vigorará até 30 de junho de 2020 a contar da data de sua assinatura, sendo observado o Capítulo III e seus artigos da Lei de Licitações.

§ 2º – O Município conforme preceitua o Art. 73, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93, lavrará um Termo de Recebimento Provisório. O mesmo não isentará a empreiteira de posteriores responsabilidades, conforme parágrafo único do art. 73 da Lei nº 8.666/93, de manter, por sua conta e risco, as obras e serviços em perfeitas condições de funcionamento até o recebimento definitivo, que far-se-á após a correção das anormalidades, porventura verificadas, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar deste termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

##### § 1º - DA CONTRATANTE

- Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos
- Exercer a fiscalização dos serviços por meio da Secretaria Municipal Infraestrutura.
- A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tivessem acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA,
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

### § 2º - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das OBRAS/SERVIÇOS, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da OBRA/SERVIÇO contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- e) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- f) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- g) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- h) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- i) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- j) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

- k) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- l) Fornecer a seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- n) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- o) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- p) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- q) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da OBRA/SERVIÇO com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- u) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- v) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
  - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.
  - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
  - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- w) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

§ 1º – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na cidade de LAJEDÃO - BA.

§ 2º – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

§ 3º – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

§ 1º - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

§ 5º - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Básico, definido no item 1.1 do Edital.

§ 6º - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

§ 7º - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da OBRA/SERVIÇO por meio de fiscal instituído para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

§ 8º - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal.

§ 9º - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da OBRA/SERVIÇO. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

§ 10º – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

§ 11º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na OBRA/SERVIÇO não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 12º - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na OBRA/SERVIÇO, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

§ 13º - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

§ 14º - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Básico e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

§ 15º - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das OBRA/SERVIÇOS, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

§ 16º - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

§ 17º - A CONTRATADA deverá manter na direção da OBRA/SERVIÇO um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

§ 18º - A Administração da OBRA/SERVIÇO deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro.

§ 19º - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

§ 20º - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

§ 1º - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 2º - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das OBRA/SERVIÇOS, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

§ 3º - Por se tratar de empreitada por preço UNITÁRIO, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02



# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço UNITÁRIO.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa será efetuado de acordo com a medição atestada pela fiscalização do município, conforme cronograma físico financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, num prazo de até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota fiscal e com observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

§ 2º – O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora ou sua colocação em cobrança bancária, vedada sua negociação com terceiros.

§ 3º – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

§ 4º – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

§ 5º – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.

§ 6º – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

§ 7º – Os serviços objetos do presente considerar-se-ão prestados e o imposto devido no município de LAJEDÃO, sujeitos à retenção na fonte pagadora, sob a alíquota de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

- a) Ressalva-se da alíquota prevista no parágrafo anterior as empresas optantes do SIMPLES nacional, as quais deverão declarar na nota fiscal a alíquota de incidência e comprovar seu enquadramento.
- b) Ressalva-se da tributação global prevista no parágrafo sétimo quando dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lei Complementar 116, os quais serão passíveis da dedução dos materiais, desde que:
  1. A contratada protocole requerimento ao município optando pela opção de dedução antes de iniciar a execução dos serviços.
  2. Comprove a incorporação definitiva do material à OBRA/SERVIÇO.
  3. Comprove a aquisição do material mediante apresentação de NFs., as quais deverão constar o endereço da OBRA/SERVIÇO em que serão aplicados.
  4. A dedução poderá ser concedida até o limite de 40% do valor da nota.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 8º – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 conforme cláusula 18.1 do Edital.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UO: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0104.1007 - CONST., AMPL., REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE  
33903900 - 6102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

### CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º – Será aplicado multa de 1,0 % (um por cento) por dia, no máximo de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta **CONTRATADA**, em caso de atraso na execução dos serviços, quando a partir do 10º dia a **CONTRATANTE** poderá decidir pela rescisão contratual, aplicando as demais sanções legais previstas (art. 86 e §§ da lei 8.666/93 e atualizações).

§ 2º – Será aplicado multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual, por inexecução total ou parcial do contrato (art. 81 c.c 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e atualizações).

§ 3º – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

§ 4º – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 5º - No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 6º - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença (art. 87, §1º da Lei 8.666/93 e atualizações).

§ 7º - Se o valor da multa, ainda restar crédito a ser recebido, será cobrado judicialmente.

§ 8º - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrente das infrações cometidas.

### CLÁUSULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

### CLÁUSULA TREZE – DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

§ 1º - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

§ 2º - Nos casos de rescisão, a **CONTRATADA** receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela **CONTRATANTE** até a data da rescisão.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão, a **CONTRATANTE** poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

### CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA QUINZE - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA DEZESSETE – DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

A contratada receberá por endereço eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de comunicação, todas as notificações e intimações correspondente a execução do presente contrato.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

### CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

Fica eleito o **Foro do Município de IBIRAPUA - BA** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

LAJEDÃO - BA, 28 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**FISCAL / GESTOR DE CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BA, PARA ETAPA DE FORMAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 17 de outubro de 2018 e seu regimento interno e **Edital nº 01/2019** (itens 17, 17.1 e 17.2), **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os conselheiros eleitos (Titulares e Suplentes) para participarem da etapa de formação (capacitação), que ocorrerá nos dias 09 e 10 do mês de dezembro de 2019, no CRAS, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, Lajedão – BA.

**Parágrafo único:** A capacitação ocorrerá das 08h às 12h e das 13h às 17:00 e terá carga horária de 16 horas (8h por dia).

**Art. 2º -** Os conselheiros **titulares e suplentes** convocados que não participarem da aludida capacitação, perderão o direito de assumir a função de membro do Conselho Tutelar.

**Art. 3º -** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajedão - Bahia, 25 de novembro de 2019.

**Mara de Jesus Santos**  
Presidente do CMDCA

# Prefeitura Municipal de Lajedão

## Relatório Resumido da Execução

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Balanco Orçamentário**



RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			M.º Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>2.315.979,11</b>	<b>8,49</b>	<b>13.535.197,50</b>	<b>13.743.802,50</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>24.829.000,00</b>	<b>24.829.000,00</b>	<b>2.315.979,11</b>	<b>9,32</b>	<b>13.535.197,50</b>	<b>11.293.802,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.665.000,00	1.665.000,00	81.321,52	4,88	579.934,97	1.085.065,03
Impostos	1.573.000,00	1.573.000,00	69.622,08	4,42	501.823,20	1.071.176,80
Taxas	92.000,00	92.000,00	11.699,44	12,71	78.111,77	13.888,23
Contribuições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>1.895,11</b>	<b>0,44</b>	<b>13.368,52</b>	<b>416.631,48</b>
Valores Mobiliários	430.000,00	430.000,00	1.895,11	0,44	13.368,52	416.631,48
<b>Receita de Serviços</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.384,21</b>	<b>-56.384,21</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	76.384,21	-56.384,21
<b>Transferências Correntes</b>	<b>22.244.000,00</b>	<b>22.244.000,00</b>	<b>2.232.762,48</b>	<b>10,03</b>	<b>12.817.182,36</b>	<b>9.426.817,64</b>
Transferências da União e de suas Entidades	13.860.000,00	13.860.000,00	1.401.457,32	10,11	8.611.233,36	5.248.766,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.224.000,00	5.224.000,00	468.495,08	8,96	2.233.269,34	2.990.730,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.160.000,00	3.160.000,00	362.810,08	11,48	1.972.679,66	1.187.320,34
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>440.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.327,44</b>	<b>391.672,56</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.575,18	118.424,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	46.752,26	173.247,74
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.450.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300.000,00</b>
Transferências dos Estados e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>2.315.979,11</b>	<b>8,49</b>	<b>13.535.197,50</b>	<b>13.743.802,50</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (II + V)</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>2.315.979,11</b>	<b>8,49</b>	<b>13.535.197,50</b>	<b>13.743.802,50</b>

Página 1 de 3

Emitido em: 14/11/2019 09:52:44

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade



# Prefeitura Municipal de Lajedão

Página 3 de 3

Emitido em: 14/11/2019 09:52:44

Contábilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D956CE13C4643626B781D119BA00A41A



# Prefeitura Municipal de Lajedão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b) / t (b)	No Bimestre		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>1.349.851,77</b>	<b>18.167.976,54</b>	<b>100,00</b>	<b>2.801.677,05</b>	<b>14.602.917,71</b>	<b>100,00</b>	<b>12.676.082,29</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>931.310,00</b>	<b>994.382,14</b>	<b>0,00</b>	<b>835.962,38</b>	<b>4,60</b>	<b>149.182,19</b>	<b>759.131,12</b>	<b>5,20</b>	<b>235.251,02</b>
031 - Ação Legislativa	931.310,00	994.382,14	0,00	835.962,38	4,60	149.182,19	759.131,12	5,20	235.251,02
<b>02 - Judiciária</b>	<b>121.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>
061 - Ação Judiciária	121.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
<b>04 - Administração</b>	<b>6.008.690,00</b>	<b>6.224.950,92</b>	<b>275.042,48</b>	<b>4.716.866,48</b>	<b>25,96</b>	<b>637.349,26</b>	<b>3.759.410,51</b>	<b>25,74</b>	<b>2.465.540,41</b>
122 - Administração Geral	4.776.690,00	4.933.850,92	225.012,41	3.873.589,39	21,32	534.499,22	3.092.375,88	21,18	1.841.475,04
123 - Administração Financeira	1.123.000,00	1.228.100,00	50.030,07	793.077,09	4,37	94.426,04	621.433,97	4,26	606.666,03
124 - Controle Interno	109.000,00	63.000,00	0,00	50.200,00	0,28	8.424,00	45.600,66	0,31	17.399,34
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>
182 - Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>1.478.000,00</b>	<b>1.648.000,00</b>	<b>28.476,02</b>	<b>1.051.299,40</b>	<b>5,79</b>	<b>174.523,07</b>	<b>889.865,30</b>	<b>6,09</b>	<b>758.134,70</b>
122 - Administração Geral	860.000,00	696.500,00	5.227,35	576.876,43	3,18	94.242,51	491.320,32	3,36	205.179,68
125 - Normalização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
241 - Assistência ao Idoso	14.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
244 - Assistência Comunitária	565.000,00	907.100,00	23.248,67	474.422,97	2,61	80.280,56	398.544,98	2,73	508.555,02
482 - Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>5.582.000,00</b>	<b>5.287.167,36</b>	<b>434.543,44</b>	<b>3.843.223,81</b>	<b>21,15</b>	<b>648.000,26</b>	<b>3.104.072,74</b>	<b>21,26</b>	<b>2.183.094,62</b>
122 - Administração Geral	2.311.000,00	2.468.330,56	212.145,70	2.201.073,24	12,12	356.909,75	1.645.388,93	11,27	822.961,63
125 - Normalização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
301 - Atenção Básica	2.407.000,00	2.051.254,00	159.004,50	1.492.057,19	8,21	233.938,03	1.318.051,19	9,03	733.202,81
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	559.000,00	462.582,80	58.497,72	129.067,35	0,71	52.256,96	119.626,59	0,82	342.956,21
304 - Vigilância Sanitária	295.000,00	295.000,00	4.895,52	21.026,03	0,12	4.895,52	21.026,03	0,14	273.973,97
<b>12 - Educação</b>	<b>7.574.000,00</b>	<b>7.462.332,64</b>	<b>355.303,12</b>	<b>5.407.555,63</b>	<b>29,76</b>	<b>793.879,26</b>	<b>4.201.173,39</b>	<b>28,77</b>	<b>3.261.159,25</b>
122 - Administração Geral	1.842.000,00	2.002.875,00	235.650,48	1.700.217,96	9,36	354.968,96	1.345.476,59	9,21	657.398,41
125 - Normalização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.374.000,00	4.267.707,64	119.652,64	3.578.460,42	19,70	438.910,30	2.727.539,55	18,68	1.540.168,09
362 - Ensino Medio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

# Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b) / t (b)	No Bimestre		
364 - Ensino Superior	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	658.000,00	491.750,00	0,00	9.958,00	481.792,00	0,00	9.348,00	482.402,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	110,00	29.890,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
368 - Educação Básica	655.000,00	655.000,00	0,00	118.809,25	536.190,75	0,00	118.809,25	536.190,75	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>80.000,00</b>	<b>84.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>17.929,00</b>	<b>66.571,00</b>	<b>0,10</b>	<b>16.919,00</b>	<b>67.581,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	46.000,00	50.500,00	4.500,00	17.929,00	32.571,00	0,10	16.919,00	33.581,00	0,00
392 - Difusão Cultural	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.200,00</b>	<b>95.800,00</b>	<b>0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>0,00</b>
361 - Ensino Fundamental	101.000,00	101.000,00	0,00	5.200,00	95.800,00	0,03	0,00	101.000,00	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>4.452.000,00</b>	<b>4.471.403,69</b>	<b>195.024,84</b>	<b>2.012.908,10</b>	<b>2.458.495,59</b>	<b>11,08</b>	<b>1.626.770,91</b>	<b>2.844.632,78</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.687.000,00	1.769.000,00	112.926,88	1.311.224,41	457.775,59	7,22	1.096.651,93	672.348,07	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	1.302.000,00	1.318.900,00	73.084,96	221.445,08	1.097.454,92	1,22	168.714,46	1.150.165,54	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.233.000,00	1.273.000,00	9.013,00	480.238,61	792.761,39	2,64	361.404,52	911.595,48	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	230.000,00	110.503,69	0,00	0,00	110.503,69	0,00	0,00	110.503,69	0,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>
482 - Habitação Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>170.000,00</b>	<b>209.430,00</b>	<b>17.188,00</b>	<b>86.045,30</b>	<b>123.384,70</b>	<b>0,47</b>	<b>73.988,30</b>	<b>135.441,70</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	107.000,00	159.430,00	17.188,00	85.945,30	73.484,70	0,47	73.988,30	85.441,70	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	63.000,00	50.000,00	0,00	100,00	49.900,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>227.000,00</b>	<b>208.363,25</b>	<b>0,00</b>	<b>43.520,00</b>	<b>164.843,25</b>	<b>0,24</b>	<b>28.520,00</b>	<b>179.843,25</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	43.520,00	86.480,00	0,24	28.520,00	101.480,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	97.000,00	78.363,25	0,00	0,00	78.363,25	0,00	0,00	78.363,25	0,00
<b>25 - Energia</b>	<b>323.000,00</b>	<b>290.470,00</b>	<b>39.773,87</b>	<b>142.435,10</b>	<b>148.034,90</b>	<b>0,78</b>	<b>142.435,10</b>	<b>148.034,90</b>	<b>0,00</b>
752 - Energia Elétrica	323.000,00	290.470,00	39.773,87	142.435,10	148.034,90	0,78	142.435,10	148.034,90	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>196.000,00</b>	<b>196.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.031,34</b>	<b>190.968,66</b>	<b>0,03</b>	<b>631,34</b>	<b>195.368,66</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	115.000,00	115.000,00	0,00	731,34	114.268,66	0,00	631,34	114.368,66	0,00
812 - Desporto Comunitário	81.000,00	81.000,00	0,00	4.300,00	76.700,00	0,02	0,00	81.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>27.279.000,00</b>	<b>1.349.851,77</b>	<b>18.167.976,54</b>	<b>9.111.023,46</b>	<b>100,00</b>	<b>14.602.917,71</b>	<b>12.676.082,29</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Lajedão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b) / t (b)	No Bimestre		

# Prefeitura Municipal de Lajedão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

**SETEMBRO-OUTUBRO/2019**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.564.543,10</b>	<b>2.995.895,41</b>	<b>1.533.990,98</b>	<b>1.634.800,27</b>	<b>1.376.073,68</b>	<b>1.504.850,08</b>	<b>1.688.597,47</b>	<b>1.353.236,04</b>	<b>1.901.994,59</b>	<b>1.899.010,00</b>	<b>1.317.015,63</b>	<b>1.367.001,06</b>	<b>20.107.008,31</b>	<b>28.139.000,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.801,16	185.452,52	52.879,59	43.119,15	38.404,18	102.775,25	97.648,82	36.164,26	43.565,07	84.057,13	47.320,52	34.001,00	862.188,65	1.665.000,00
1.1.1- IPTU	11.772,79	11.912,64	3.556,47	1.721,29	2.748,17	1.940,97	1.934,16	654,94	322,67	849,93	4.930,25	7.738,15	50.082,43	77.000,00
1.1.2- ISS	52.423,12	97.865,82	40.355,32	22.405,23	19.630,87	13.225,80	55.542,66	14.401,32	28.427,06	25.717,27	34.261,32	16.232,45	420.508,24	814.000,00
1.1.3- ITBI	28.003,21	3.510,44	0,00	3.618,16	1.363,64	74.457,47	450,00	16.500,00	1.007,24	51.616,26	991,74	2.518,08	184.036,24	312.000,00
1.1.4- IRRF	2.329,92	67.053,68	1.893,59	2.403,17	2.503,97	2.457,79	30.317,55	1.927,87	8.245,28	5,00	0,00	2.873,36	122.011,18	350.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.272,12	5.109,94	7.074,21	12.971,30	12.157,53	10.693,22	9.404,45	2.880,13	5.562,82	5.868,67	7.137,21	4.618,96	85.550,56	112.000,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3- Receita Patrimonial	1.148,33	1.182,24	1.667,61	1.695,40	1.430,61	1.271,79	1.451,58	1.151,39	1.799,71	1.005,32	809,05	1.086,06	15.699,09	430.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.148,33	1.182,24	1.667,61	1.695,40	1.430,61	1.271,79	1.451,58	1.151,39	1.799,71	1.005,32	809,05	1.086,06	15.699,09	430.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.384,21	20.000,00
1.7- Transferências	1.403.373,48	2.809.260,65	1.479.443,78	1.563.075,47	1.336.238,89	1.400.803,04	1.559.497,07	1.315.920,39	1.841.355,90	1.731.420,06	1.268.886,06	1.331.914,00	19.041.188,79	25.554.000,00
Correntes	710.083,08	1.242.650,19	880.844,74	967.555,20	724.450,28	706.780,97	907.030,24	714.465,73	977.029,21	712.898,10	634.473,52	583.999,07	9.762.260,33	10.750.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	276.157,82	532.244,75	180.563,05	225.469,31	235.358,57	286.089,70	212.850,26	224.931,87	301.776,79	224.267,06	257.893,49	282.125,20	3.239.727,87	5.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	9.299,61	7.755,15	4.009,95	6.765,57	15.601,36	15.099,71	19.997,52	16.803,82	24.048,65	16.723,02	18.258,67	19.728,06	174.091,09	300.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	8.071,87	4.846,79	1.153,38	274,80	192,98	121,68	185,23	1.744,93	63,04	937,45	4.051,07	39.659,97	61.303,19	300.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	950,06	950,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,12	50.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	2.416,23	2.911,48	1.891,00	2.001,73	1.933,23	1.959,94	1.919,14	2.011,39	2.028,59	1.815,60	2.213,27	1.958,71	25.060,31	50.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	208.208,05	302.784,54	322.763,32	246.194,80	222.622,54	248.103,84	256.468,75	221.104,80	241.687,66	221.522,49	227.437,07	233.731,27	2.952.629,13	3.910.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	188.186,76	715.117,69	88.218,34	114.814,06	136.079,93	142.647,20	161.045,93	134.857,85	294.721,96	553.256,34	124.558,97	170.711,72	2.824.216,75	5.194.000,00
1.8- Outras Receitas Correntes	63.220,13	0,00	0,00	26.910,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.273,91	6.143,28	0,00	0,00	111.547,57	440.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (I)</b>	<b>-200.912,40</b>	<b>-283.057,69</b>	<b>-213.314,12</b>	<b>-240.012,89</b>	<b>-195.120,54</b>	<b>-201.618,29</b>	<b>-228.012,51</b>	<b>-191.589,19</b>	<b>-182.702,15</b>	<b>-190.965,03</b>	<b>-182.935,24</b>	<b>-185.102,34</b>	<b>-2.495.342,39</b>	<b>-3.310.000,00</b>
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-200.912,40	-283.057,69	-213.314,12	-240.012,89	-195.120,54	-201.618,29	-228.012,51	-191.589,19	-182.702,15	-190.965,03	-182.935,24	-185.102,34	-2.495.342,39	-3.310.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.363.630,70</b>	<b>2.712.837,72</b>	<b>1.320.676,86</b>	<b>1.394.787,38</b>	<b>1.180.953,14</b>	<b>1.303.231,79</b>	<b>1.430.584,96</b>	<b>1.161.646,85</b>	<b>1.719.292,44</b>	<b>1.705.044,97</b>	<b>1.134.080,39</b>	<b>1.181.898,72</b>	<b>17.611.665,92</b>	<b>24.829.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019			

# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>									
VALOR									
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>									
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>									
Plano Financeiro									0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									0,00
Recursos para Formação de Reserva									0,00
Outros Aportes para o RPPS									0,00
<b>Plano Previdenciário</b>									<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS CORRENTES (VIII) Recetta de Contribuições dos Segurados	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Recetta de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Recetta Patrimonial				
Recetas Imobiliárias				
Recetas de Valores Mobiliários				
Outras Recetas Patrimoniais				
Recetta de Serviços				
Outras Recetas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Recetas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Recetas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>				

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade	Emitido em: 14/11/2019 09:55:30	Página 3 de 4
---	---------------------------------	---------------



# Prefeitura Municipal de Lajedão

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
PREVIDÊNCIA (XII)										
Benefícios - Civil										
Aposentadorias										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Benefícios - Militar										
Reformas										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Outras Despesas Previdenciárias										
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS										
Demais Despesas Previdenciárias										
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>										
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>										
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>										

**APORTES REALIZADOS**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  
Recursos para Formação de Reserva

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

**SETEMBRO-OUTUBRO/2019**

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
			Até o Bimestre	2019
	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.829.000,00</b>	<b>13.535.197,50</b>	
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.665.000,00	579.934,97	
	IPTU	77.000,00	26.397,00	
	ISS	814.000,00	270.219,30	
	ITBI	312.000,00	152.522,59	
	IRRF	350.000,00	52.627,58	
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.000,00	78.168,50	
	Contribuições	30.000,00	0,00	
	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>430.000,00</b>	<b>13.368,52</b>	
	Aplicações Financeiras (II)	430.000,00	13.368,52	
	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
	<b>Transferências Correntes</b>	<b>22.244.000,00</b>	<b>12.817.182,36</b>	
	Cota-Parte do FPM	8.570.000,00	6.325.503,13	
	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.945.060,43	
	Cota-Parte do IPVA	240.000,00	125.628,62	
	Cota-Parte do ITR	240.000,00	38.707,74	
	Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00	
	Transferências da LC 61/1989	50.000,00	19.732,60	
	Transferências do FUNDEB	2.910.000,00	1.972.679,66	
	Outras Transferências Correntes	6.194.000,00	2.389.869,18	
	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>460.000,00</b>	<b>124.711,65</b>	
	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
	Receitas Correntes Restantes	460.000,00	124.711,65	
	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	<b>24.399.000,00</b>	<b>13.521.828,98</b>	
	<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	
	Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00	
	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
	<b>Alienação de Bens</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	
	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
	Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00	
	<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	
	Convênios	1.500.000,00	0,00	
	Outras Transferências de Capital	800.000,00	0,00	
	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	

# Prefeitura Municipal de Lajedão

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		2.400.000,00		0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		26.799.000,00		13.521.828,98		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>23.723.581,30</b>	<b>17.722.246,22</b>	<b>14.279.148,86</b>	<b>13.503.728,52</b>	<b>289.354,03</b>	<b>170.462,76</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.577.827,90	8.292.907,79	7.154.444,84	7.127.475,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>13.123.753,40</b>	<b>9.429.338,43</b>	<b>7.124.704,02</b>	<b>6.376.252,89</b>	<b>289.354,03</b>	<b>170.462,76</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.123.753,40	9.429.338,43	7.124.704,02	6.376.252,89	289.354,03	170.462,76
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>23.701.581,30</b>	<b>17.722.246,22</b>	<b>14.279.148,86</b>	<b>13.503.728,52</b>	<b>289.354,03</b>	<b>170.462,76</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>3.344.418,70</b>	<b>445.730,32</b>	<b>323.768,85</b>	<b>287.373,89</b>	<b>0,00</b>	<b>228.550,00</b>
Investimentos	3.144.418,70	247.730,32	181.175,53	144.780,57	0,00	228.550,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	198.000,00	142.593,32	142.593,32	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>3.144.418,70</b>	<b>247.730,32</b>	<b>181.175,53</b>	<b>144.780,57</b>	<b>0,00</b>	<b>228.550,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>27.057.000,00</b>	<b>17.969.976,54</b>	<b>14.460.324,39</b>	<b>13.648.509,09</b>	<b>289.354,03</b>	<b>339.012,76</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						<b>-755.646,90</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-243.000,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)						13.368,52
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)						0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>						<b>-742.278,38</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR INCORRIDO</b>
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-69.000,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>
						<b>Em 31/Dez/2018</b>
						<b>Até o Bimestre 2019</b>
						(R\$)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.645.201,09	3.502.607,77
DEDUÇÕES (XXIX)	785.220,12	371.711,21
Disponibilidade de Caixa	785.220,12	371.711,21
Disponibilidade de Caixa bruta	1.182.280,00	536.817,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	397.059,88	165.105,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.859.980,97	3.130.896,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-270.915,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	231.964,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	38.961,56

**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) -13.368,52**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Atracados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

# Prefeitura Municipal de Lajedão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

**SETEMBRO-OUTUBRO/2019**

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.917,00</b>	<b>366.142,88</b>	<b>289.354,03</b>	<b>0,00</b>	<b>107.705,85</b>		<b>0,00</b>	<b>533.035,83</b>	<b>397.012,76</b>	<b>339.612,76</b>	<b>0,00</b>	<b>193.423,07</b>	<b>301.128,92</b>	
<b>Executivo</b>	<b>30.917,00</b>	<b>366.142,88</b>	<b>289.354,03</b>	<b>0,00</b>	<b>107.705,85</b>		<b>0,00</b>	<b>532.607,44</b>	<b>396.584,37</b>	<b>339.194,37</b>	<b>0,00</b>	<b>193.423,07</b>	<b>301.128,92</b>	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.637,00	131.650,89	99.975,82	0,00	33.312,07		0,00	88.896,37	79.196,37	21.796,37	0,00	67.100,00	100.412,07	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.000,00	27.000,00	16.000,00	0,00	29.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00	16.973,47	0,00	0,00	24.473,47		0,00	4.501,22	3.678,15	3.678,15	0,00	823,07	25.296,54	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.680,00	105.082,60	105.082,60	0,00	2.680,00		0,00	11.574,73	11.574,73	11.574,73	0,00	0,00	2.680,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.100,00	41.057,75	39.926,64	0,00	2.231,11		0,00	253.294,22	253.294,22	253.294,22	0,00	0,00	2.231,11	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	38.127,91	24.044,97	0,00	14.082,94		0,00	50.840,90	48.840,90	48.840,90	0,00	2.000,00	16.082,94	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.250,26	4.324,00	0,00	1.926,26		0,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	125.426,26	
<b>Legislativo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>428,39</b>	<b>428,39</b>	<b>428,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	428,39	428,39	428,39	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>30.917,00</b>	<b>366.142,88</b>	<b>289.354,03</b>	<b>0,00</b>	<b>107.705,85</b>		<b>0,00</b>	<b>533.035,83</b>	<b>397.012,76</b>	<b>339.612,76</b>	<b>0,00</b>	<b>193.423,07</b>	<b>301.128,92</b>	

# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

SETEMBRO-OUTUBRO/2019  
R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO			RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	%		
				(c) = (b/a)x100	%	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.531.000,00</b>	<b>1.531.000,00</b>	<b>501.766,47</b>		<b>32,77</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	69.000,00	69.000,00	26.397,00		38,25	
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	14.530,49		24,21	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	11.866,51		131,85	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	306.000,00	306.000,00	152.522,59		49,84	
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	152.522,59		50,84	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00		0,00	
<b>1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>806.000,00</b>	<b>806.000,00</b>	<b>270.219,30</b>		<b>33,52</b>	
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	267.653,76		33,45	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.565,54		42,75	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	52.627,58		15,03	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.450.000,00</b>	<b>16.450.000,00</b>	<b>10.466.005,82</b>		<b>63,62</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	10.750.000,00	10.750.000,00	7.809.527,06		72,64	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	7.809.527,06		78,09	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00		0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.431.325,30		48,62	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00	
2.4 - Cota-Parte IPH-Exportação	50.000,00	50.000,00	19.732,60		39,46	
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	48.384,53		16,12	
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	157.036,33		52,34	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.981.000,00</b>	<b>17.981.000,00</b>	<b>10.967.772,29</b>		<b>61,00</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>%</b>	
					<b>(c) = (b/a)x100</b>	
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>680.000,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>127.311,47</b>		<b>18,72</b>	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	97.663,43		65,10	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	3.540,00		70,80	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	175.000,00	175.000,00	4.401,24		2,51	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	19.287,80		35,06	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	0,00		0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	2.419,00		16,12	
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00	

Emitido em: 14/11/2019

Contabilis - Gestão Pública // Departamento de Contabilidade

Página 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Lajedão

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		980.000,00	980.000,00	127.311,47	12,99		
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre		Até o Bimestre		%	
		(b)		(c)		(d) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.310.000,00		3.310.000,00		2.011.372,30	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.180.000,00		2.180.000,00		1.484.023,93	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.000.000,00		1.000.000,00		486.284,87	
10.3- ICMS-Desonerado Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		10.000,00		10.000,00		0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		0,00		0,00		0,00	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR ArreCADado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		60.000,00		60.000,00		9.676,79	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		60.000,00		60.000,00		31.406,71	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.935.000,00		3.935.000,00		2.443.450,98	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.910.000,00		2.910.000,00		1.972.679,66	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		1.000.000,00		1.000.000,00		468.956,88	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		250.000,00		250.000,00		7,25	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-400.000,00		-400.000,00		-38.692,64	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)	
		Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)		%	
		(f) = (e/d)x100		(h) = (g/d)x100			
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		2.362.000,00		2.402.000,00		84,89%	
13.1- Com Educação Infantil		305.000,00		186.000,00		0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental		2.057.000,00		2.216.000,00		92,01%	
14- OUTRAS DESPESAS		1.573.000,00		1.716.000,00		77,90%	
14.1- Com Educação Infantil		205.000,00		188.000,00		0,53%	
14.2- Com Ensino Fundamental		1.368.000,00		1.528.000,00		87,42%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		3.935.000,00		4.118.000,00		81,98%	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.589.588,67	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - ((16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						70,71	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - ((16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						35,26	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %						-5,97	

Emitido em: 14/11/2019

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

Página 2 de 4

# Prefeitura Municipal de Lajedão

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	553.000,00	401.750,00	9.958,00	2,47%	9.348,00	2,32%	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	13.000,00	13.000,00	300,00	2,30%	0,00	0,00%	0,00
22-1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.000,00	3.000,00	300,00	10,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Pré-escola	540.000,00	388.750,00	9.658,00	2,48%	9.348,00	2,40%	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	500.000,00	364.000,00	998,00	0,27%	998,00	0,27%	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.000,00	24.750,00	8.660,00	34,98%	8.350,00	33,73%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.492.000,00	5.913.850,00	5.104.990,65	86,32%	3.956.518,41	66,90%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.425.000,00	3.744.000,00	3.374.920,80	90,14%	2.588.590,67	69,13%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.067.000,00	2.169.850,00	1.730.069,85	79,73%	1.367.927,74	63,04%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	125.000,00	57.000,00	56.100,00	98,42%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.179.000,00	6.381.600,00	5.171.048,65	81,03%	3.965.866,41	62,15%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-38.692,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		468.956,88
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		430.264,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		3.535.602,17
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (2) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		32,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	155.000,00	155.000,00	118.809,25	76,65%	118.809,25	76,65%	0,00



# Prefeitura Municipal de Lajedão

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	315.000,00	161.700,00	27.986,73	27.986,73	27.986,73	17,30%	27.986,73	17,30%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	470.000,00	316.700,00	146.795,98	146.795,98	146.795,98	46,35%	146.795,98	46,35	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.649.000,00	6.698.300,00	5.317.844,63	5.317.844,63	4.112.862,39	79,33%	4.112.862,39	61,40	0,00

### RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM IMDE	1.131,11								
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.131,11								
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00								

CANCELADO EM 2019 (J)

SALDO ATÉ O BIMESTRE

### FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	15.715,03	37.166,47
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.441.636,54	97.663,43
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.569.652,78	95.000,55
48.1 Orçamento do Exercício	2.569.652,78	95.000,55
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.814,44	285,64
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-10.486,77	40.114,99
51- (+) Ajustes	115.540,11	-4,19
51.1 Retenções	99.615,98	-28.422,89
51.2 Conciliação Bancária	15.924,13	28.418,70
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.053,34	40.110,80

# Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

RESULTADO PARA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00 (a - d)	0,00 (b - e)	0,00 (c - g)
---	-----------------	-----------------	-----------------

# Prefeitura Municipal de Lajedão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Lajedão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

**Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018	2019	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIc+ Idg))	(k) = (III + IIIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

SETEMBRO-OUTUBRO/2019

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>1.531.000,00</b>	<b>1.531.000,00</b>	<b>501.766,47</b>	<b>32,77</b>		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	14.530,49	24,21		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	152.522,59	50,84		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	267.663,76	33,45		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	52.627,58	15,03		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	12.880,69	143,11		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	1.551,36	25,85		
<b>RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>15.700.000,00</b>	<b>15.700.000,00</b>	<b>10.466.005,82</b>	<b>66,66</b>		
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	7.809.527,06	78,09		
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	48.384,53	16,12		
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	157.036,33	52,34		
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.431.325,30	48,62		
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	19.732,60	39,46		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>17.231.000,00</b>	<b>17.231.000,00</b>	<b>10.967.772,29</b>	<b>63,65</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>1.264.896,17</b>	<b>57,10</b>		
Provenientes da União	1.980.000,00	1.980.000,00	1.173.922,17	59,28		
Provenientes dos Estados	235.000,00	235.000,00	90.974,00	38,71		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.415.000,00</b>	<b>2.415.000,00</b>	<b>1.264.896,17</b>	<b>52,38</b>		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
	<b>4.444.000,00</b>	<b>5.053.467,36</b>	<b>3.800.299,64</b>	<b>75,20</b>	<b>3.104.072,74</b>	<b>61,42</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 14/11/2019

Página 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Pessoal e Encargos Sociais	2.343.000,00	2.319.200,00	1.604.679,13	69,19	1.468.177,90	63,30
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.100.000,00	2.733.267,36	2.195.620,51	80,32	1.635.894,84	59,85
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.138.000,00</b>	<b>233.700,00</b>	<b>42.924,17</b>	<b>18,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.138.000,00	233.700,00	42.924,17	18,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.582.000,00</b>	<b>5.287.167,36</b>	<b>3.843.223,81</b>	<b>72,69</b>	<b>3.104.072,74</b>	<b>56,71</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>2.371.682,80</b>	<b>1.462.316,88</b>	<b>38,05</b>	<b>1.376.360,65</b>	<b>44,34</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.640.000,00	2.371.682,80	1.462.316,88	38,05	1.376.360,65	44,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>2.371.682,80</b>	<b>1.462.316,88</b>	<b>38,05</b>	<b>1.376.360,65</b>	<b>44,34</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.942.000,00</b>	<b>2.915.484,56</b>	<b>2.380.906,93</b>	<b>61,95</b>	<b>1.727.712,09</b>	<b>56,66</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / lib x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

15,75

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]

82.546,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	11.574,73	0,00	11.574,73	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>11.574,73</b>	<b>0,00</b>	<b>11.574,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	11.574,73	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>11.574,73</b>	<b>0,00</b>

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018

Total (VIII)

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0.00	0.00	0.00
<b>Total (IX)</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>

  

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre (f)	%	Até o Bimestre (g)	%	Até o Bimestre (h)	%	Até o Bimestre (i)	%
Atenção Básica	2.407.000,00	38,82	1.492.057,19	38,82	1.318.051,19	42,46	1.318.051,19	42,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	559.000,00	3,35	129.067,35	3,35	119.626,59	3,85	119.626,59	3,85
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	295.000,00	0,54	21.026,03	0,54	21.026,03	0,67	21.026,03	0,67
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.321.000,00	57,27	2.201.073,24	57,27	1.645.368,93	53,00	1.645.368,93	53,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.562.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.843.223,81</b>	<b>100,00</b>	<b>3.104.072,74</b>	<b>100,00</b>	<b>3.104.072,74</b>	<b>100,00</b>

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

**SETEMBRO-OUTUBRO/2019**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>				
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>				
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				
<b>Do Ente Federado (IV)</b>				
<b>DESPESAS DE PPP</b>				
<b>Das Estadais Não-Dependentes</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>				
Nota:				



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

**SETEMBRO-OUTUBRO/2019**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	

# Prefeitura Municipal de Lajedão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

**SETEMBRO-OUTUBRO/2019**

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	27.279.000,00
Previsão Atualizada	27.279.000,00
Receitas Realizadas	13.535.197,50
Déficit Orçamentário	1.067.720,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.279.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.279.000,00
Despesas Empenhadas	18.167.976,54
Despesas Liquidadas	14.602.917,71
Despesas Pagas	13.791.102,41
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.167.976,54
Despesas Liquidadas	14.602.917,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	17.611.665,92
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Resultado Nominal - Acima da Linha	-69.000,00	-742.278,38	1.075,76
Resultado Primário - Acima da Linha	-243.000,00	-755.646,90	310,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	397.059,88	0,00	289.354,03	107.705,85
Poder Legislativo	397.059,88	0,00	289.354,03	107.705,85
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	533.035,83	0,00	339.612,76	193.423,07
Poder Legislativo	532.607,44	0,00	339.184,37	193.423,07
TOTAL	930.095,71	0,00	628.966,79	301.128,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.535.602,17	25,00	32,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.727.958,29	60,00	70,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	50.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.727.712,09	15,00	15,75

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Valor Apurado no Exercício Corrente

0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

Total das Despesas / RCL (%)

Página 3 de 3

Emitido em: 14/11/2019 10:09:30

Contábilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS**



							SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
Data	Proc.	Emp.	Data Emp.	Dotação	Lic.	Contrato	Credor	Conta Bancária	Pago Bruto	Retido	Pago Líquido	
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO</b>												
19/09/2019	1975	254	02/01/2019	2005-339091000/1000000			00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL S.A	208094 ICMS ESTADUAL	21.386,94	0,00	21.386,94	
<b>Histórico:</b> PAGAMENTO PELO BLOQUEIO REFERENTE A AÇÃO JUDICIAL.												
<b>Soma:</b>												
									<b>21.386,94</b>	<b>0,00</b>	<b>21.386,94</b>	
11/10/2019	2194	254	02/01/2019	2005-339091000/1000000			00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL S.A	151726 FPM	19.034,21	0,00	19.034,21	
<b>Histórico:</b> PAGAMENTO PELO BLOQUEIO REFERENTE A AÇÃO JUDICIAL.												
									<b>19.034,21</b>	<b>0,00</b>	<b>19.034,21</b>	
									<b>Total Geral:</b>	<b>40.421,15</b>	<b>0,00</b>	<b>40.421,15</b>
									<b>Total Geral:</b>	<b>40.421,15</b>	<b>0,00</b>	<b>40.421,15</b>
									<b>Qtd de Pagamentos:</b>	<b>2</b>		

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 CONTADOR CRC.BA - 020472/O

AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS  
 Mat.07927

HUMBERTO CARVALHO CORTES  
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.11840